



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1- Justificamos a necessidade de aquisição dos materiais, tendo em vista que é de extrema importância a correta sinalização e manutenção das vias públicas. Sinalizar a via pública é uma obrigação do Órgão do Sistema Nacional de Trânsito, neste caso o Município, através da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, e atende ao previsto no Código Brasileiro de Trânsito e ao Manual Brasileiro de Sinalização Vertical.

Dispositivos auxiliares são elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito.

Os dispositivos de sinalização auxiliar, conforme disposto no CTB, são sinais de trânsito que estão previstos no artigo 87 e no Anexo II, e devem respeitar, em especial, o disposto no artigo 82:

“É proibido afixar sobre a sinalização de trânsito e respectivos suportes, ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, inscrições, legendas e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização”.

Para trechos de rodovias com características de vias urbanas, as tipologias permitidas devem seguir as diretrizes para vias urbanas.

Entendem-se por trechos de rodovias com características de vias urbanas aqueles com características operacionais similares as de vias urbanas, imóveis edificadas ao longo de sua extensão, e em alguns casos, existência de guia e calçada.



A sinalização auxiliar tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização viária, portanto, é uma importante medida de engenharia de baixo custo para a redução do número de acidentes, tendo como vantagens a rapidez na elaboração e implantação de projetos; redução imediata de acidentes, diminuindo o número de feridos e vítimas fatais e minimizando danos materiais; ótimos índices de custo/benefício; e a possibilidade de identificação de múltiplos locais que apresentem problemas semelhantes, o que resulta em economia de escala de projeto e de implantação.

A implantação da sinalização de trânsito e de dispositivos de segurança possibilita uma maior fluidez do tráfego e desempenha um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito. Estes elementos, no entanto, possuem uma vida útil e um limite de garantia quanto à sua efetiva funcionalidade, necessitando de manutenção continuada, bem como adequação às características operacionais da via.

2- ALINHAMENTO E PREVISÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- Não consta no Plano de Contratação Anual de 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- **A(s) futura(s) contratada(s) deverá(o) fornecer materiais para pintura de sinalização viária (tintas, diluentes e micro esfera de vidro).**

3.2- O pregoeiro (a) deverá solicitar ao licitante melhor classificado **queno prazo de 01 (uma) hora, seja enviada a proposta readequada com o valor final ofertado.**

3.3- A vencedora do certame deverá atender aos documentos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021 (documentação de praxe: jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira).

3.3.1- Além da documentação acima, deverá apresentar como qualificação técnica:



- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar os quantitativos mínimos.
- b) Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou **serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação**, nos termos da Súmula 24 do TCE/SP.
- c) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).
- d) A critério do Pregoeiro (a) poderão ser solicitadas as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.
- d.1) As licitantes deverão ser informadas que a ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica é passível de sanção.

3.4- Da exigência de amostras:

3.4.1- As amostras de cada item deverão ser entregues **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, após convocação, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas do futuro Edital, na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, situada na Rua Joel de Souza, 191 - bairro Brotas – Santa Isabel/SP - Tel.: (11) 4657-2500, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h30, em dias úteis.

3.4.2- As amostras serão examinadas por comissão composta por representantes da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Santa Isabel que as submeterão aos testes, cuja análise deverá comprovar a conformidade dos materiais com as especificações. A aceitação ou recusa das amostras será justificada no processo licitatório, ficando franqueado o acompanhamento, pelo licitante, da análise realizada. A empresa que não cumprir às exigências constantes no item 3.4.1 ou que tiver recusada a amostra entregue será desclassificada



4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- A quantidade dos itens a serem contratados tem como estimativa a quantidade utilizada nos anos anteriores, aliado ao estudo realizado para atender às necessidades da demanda, conforme:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	100	Unid.	024.001.0018- CANALIZADOR DE TRAFEGO (CONAO) NA COR LARANJA COM TRES FAIXAS REFLETIVA, MEDIDAS DO TOPO 40CM X ALTURA 110CM COM BASE QUADRADA DE 56 X 56CM.
2	150	Unid.	024.001.0079- CAVALETE DE SINALIZACAO PRODUZIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXIVEL, VAZADO, PAREDE DUPLA, COM FAIXAS ZEBRADAS, COR LARANJA E BRANCO E MEDIDAS 1160X620X800 MM.
3	200	Unid.	024.001.0081- CAVALETE DE SINALIZACAO TIPO C.E.T, EM MADEIRA APARELHADA, TRATADA E PINTADA, FORNECIDO EM CORES LARANJA E BRANCO E DIMENSOES NORMATIZADAS.
4	300	Unid.	024.001.0132- CONE DE SINALIZACAO FABRICADO EM MATERIAL FLEXIVEL, 75 CM DE ALTURA, COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS COM PELICULA GRAU DIAMANTE CUBICO, CONFORME A NBR 15071/2015 E NBR 14644/2013. O CONE NBR PERMITE DOBRA-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUIZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, A BASE DO CONE NBR E COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUIDAS UNIFORMEMENTE, POSSUI DOIS REBAIXOS QUE SERVEM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO DO EMPILHAMENTO.
5	500	Unid.	024.001.0128- FITA ZEBRADA AMARELO E PRETO CONSTITUIDA EM POLIETILENO, PARA DEMARCAÇÃO DE AREA NAS MEDIDAS: 7 CM DE LARGURA X 0,08MM DE ESPESSURA E ROLO COM 100 METROS.
6	500	Unid.	024.001.0174- FITA ZEBRADA LARANJA E BRANCA CONSTITUIDA EM POLIETILENO, PARA DEMARCAÇÃO DE AREA NAS MEDIDAS: 7 CM DE LARGURA X 0,08MM DE ESPESSURA E ROLO COM 100 METROS.
7	100	Unid.	024.001.0125- BALIZADOR CONICO, DIVISOR DE TRAFEGO NA COR LARANJA, 105 CM DE



			ALTURA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA DE 10CM DE LARGURA, ALÇA SUPERIOR COM FURO PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO LUMINOSO OU PASSAGEM DE CORDA PARA USO DE PECAS EM SEQUENCIA, COM SISTEMA DE CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DA AGUA AFIM DE EVITAR O SEU DESLOCAMENTO EM DIAS CHUVOSOS, BASE OCTOGONAL, COM 4 LADOS DE 33 CM E 4 LADOS DE 8 CM, A DISTANCIA ENTRE O MAIOR LADO E SEU OPOSTO E DE 44 CM.
8	50	Unid.	024.001.0176- CAVALETE PLASTICO TIPO BARREIRA; DESMONTAVEL; COM DUAS HASTES QUE TRANSPASSAM A BASE; FAIXAS TRANSVERSAIS COM FITAS REFLETIVAS DE ALTA QUALIDADE; COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO CAVALETE MONTADO: 1 M; LARGURA DO CAVALETE MONTADO: 1 M; PESO APROXIMADO DO CAVALETE VAZIO COM 2 TRAVESSAS: 7KG; PESO APROXIMADO DO CONJUNTO COM AREIA OU AGUA: 32KG; COR PADRAO: LARANJA COM FITA REFLETIVA.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1- Analisando as opções no mercado, entende-se que somente a confecção própria, por parte do Município, dos itens objeto deste ETP substituiria esse modelo de aquisição. Porém, isso não seria viável considerando que a Prefeitura não dispõe de equipamentos e mão de obra para tal.

6- ANÁLISE DE RISCOS

6.1- Os dispositivos auxiliares devem atender às normas dos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vigentes, bem como, normas internacionais, conforme disciplinado no MBST- Dispositivos auxiliares.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1- As estimativas serão realizadas pelo Departamento de Compras,



Patrimônio e Arquivo.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público da população Isabelense é a aquisição dos materiais descritos na forma de Licitação.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- O objeto em questão é composto por bens divisíveis, de acordo com suas peculiaridades do mercado, devendo ser adotado o critério de adjudicação por menor preço por item.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Garantir a sinalização eficiente e a segurança no Município de Santa Isabel é uma prioridade essencial. Ao manter a cidade devidamente sinalizada, proporcionamos não apenas a organização do tráfego, mas também um ambiente mais seguro para residentes e visitantes. Este compromisso visa criar condições favoráveis para uma convivência urbana harmoniosa, contribuindo para a qualidade de vida e a imagem positiva do município.

Os Dispositivos Auxiliares devem obedecer às características de desempenho, forma, dimensões, cores e símbolos dispostos no Anexo II do CTB e neste Manual. A implantação desses dispositivos deve ser alvo de estudos de engenharia de tráfego, de modo a se estabelecer a forma e o local em que as características desses dispositivos tenham seu aproveitamento otimizado. Padronização e visibilidade da sinalização viária para orientação de condutores e pedestres afim de minimizar riscos de sinistros.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



11.1- Não se vislumbra providências prévias além da fiscalização do contrato.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1- Não existem contratações correlatas/interdependentes para com os itens ora pretendidos.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Não há relevantes impactos ambientais perante aos itens ora pretendidos.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- Visando o interesse público de manter em perfeito funcionamento um patrimônio que o Município de Santa Isabel possui, isto é, suas vias públicas, além das Leis e Resoluções vigentes, propõe-se que seja licitado os itens propostos neste documento para que se garanta a perfeita funcionalidade das vias com segurança a todos os usuários.

15- ENCAMINHAMENTO

15.1- Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana para análise e deliberação sobre o presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da contratação.

FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
CMT DA GUARDA - PRONT 8327
(Assinado no original)



16- DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, bem como às necessidades da área requisitante.

- b. Encaminhe-se à Diretoria de Compras, Patrimônio e Arquivo para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 25de junho de 2025.

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

(Assinado no original)